



PORTARIA Nº 09 /2024

O (A) Diretor (a) de Previdência de Salgueiro -FUNPRESSAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 1.460, de 15 de dezembro de 2004, que reestruturou o Regime próprio de previdência Social do Município de Salgueiro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos setores competentes, conforme parecer jurídico nº 213/2023.

RETIFICA A PORTARIA Nº 19/2023

Conceder benefício de pensão por Morte, a contar de 18 de junho de 2023 (data do óbito), em favor da Sra. **MARIA JOSÉ LEITE DA SILVA**, portadora do RG Nº 1.984.028-SDS-PE, inscrita no CPF -359.693.344-72; na condição de conjugue supérstite do ex Servidor Público Municipal Falecido ,Sr. **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, Portador do RG Nº 844.875- SSP-PE, inscrito no CPF /MF Nº 631.193.824-34 outrora aposentado no cargo efetivo de **VIGIA** matrícula nº 103675-1 cujo óbito se deu em 18 de junho de 2023.

A pensão por morte será concedida nos termos do art. 8º, inciso I, art. 40,41, inciso I,41-B, inciso V, alínea "b", item "6", e art. 42, inciso I, todos da Lei Municipal nº 1.460/2004, desde de 15 de dezembro de 2004 que estruturou o Sistema Previdenciário e criou o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Salgueiro-FUNPRESSAL,

Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 18 de junho de 2023 data do óbito.

Registre-se e publique-se

Salgueiro, 10 de maio de 2024

AMELIA MARIA SARAIVA SAMPAIO

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SUBSTITUTA

PORTARIA 270/2024